



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

LEI Nº 1154/2025

AUTORIZA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E
APLICAÇÕES FINANCEIRAS NA
COOPERATIVA DE CRÉDITO
CREDINACIONAL LTDA – SICOOB
CREDINACIONAL BEM COMO EM
INSTITUIÇÕES DAS QUAIS A COOPERATIVA
FOR SÓCIA E ASSOCIADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,

Faço saber que o Povo de Paineiras, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, Autarquias e Fundações Municipais, autorizados a efetuar movimentação bancária e aplicações financeiras das disponibilidades junto à Unidade de Atendimento Local da Cooperativa de Crédito Credinacional Ltda – Sicoob Credinacional, bem como em instituições das quais a Cooperativa for sócia e associada.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras/MG, 19 de fevereiro de 2025.

OSMAN DE CASTRO MENEZES

Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos do art.105 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação o Presente Ato Administrativo. No Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG.

O referido é verdade. Dou-lhe fé.

Paineiras/MG, 19 / 02 / 2025

Servidor(a)